

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2600000020.002215/2023-51

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização e controle de cupins de solo, ratos e baratas, com periodicidade trimestral, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco.

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	485950-2	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO PREVENÇÃO DE PROLIFERAÇÃO, DE BARATA, CUPIM, FORMIGA E RATO, COM TÉCNICAS DIVERSAS, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA	Unid	4	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do controle de pragas no edifício sede desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com vista a manter a saúde e o bem estar daqueles que frequentam o prédio, sejam eles funcionários ou visitantes;

Considerando que não há Ata de Registro de Preços vigente para contratação do serviço em questão;

Faz-se necessário a abertura de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, buscando a contratação de empresa prestadora de serviço de dedetização e controle de cupins de solo, ratos e baratas, com periodicidade trimestral, na sede desta SDEC.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo do serviço foi definido com a intenção de garantir a eficácia do serviço durante todo o período contratual.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso, não se optou pela estruturação por lote, considerando que a licitação contém item único.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO OU VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

O art. 33 da Lei 8.666/93 define a seguinte condição para participação de consórcio em Licitação: “Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I...;

II...;

III..."

O consórcio busca a ampla competitividade quando o objeto a ser contratado for de grande vulto financeiro ou então por exigirem reuniões de empresas, em razão de ordem técnica, sob pena de restar prejudicada a ampla participação. No caso concreto, o objeto é de simples execução e o preço orçado é módico. Por isto, crê-se que a pulverização de atribuições implicará em não atendimento às necessidades deste órgão. Com isso, decide-se não permitir a participação de empresas consorciadas na licitação para a contratação contida no Termo de Referência contido neste processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1.1. Os serviços de dedetização e controle de cupins de solo, ratos e baratas, deverão ser realizados com periodicidade trimestral, o que corresponde a quatro aplicações anuais, de acordo com o cronograma de execução estabelecido neste item;

3.1.2. A execução terá início a partir da data definida em Ordem de Serviço a ser emitida pela autoridade superior;

3.1.3. O cronograma estará sujeito a modificações de acordo com as necessidades da SDEC/PE, com prévia ciência

ao Contratado;

3.1.4. A 1ª (primeira) aplicação deverá ocorrer num prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, que serão contados a partir do primeiro dia subsequente à data de início estabelecida na Ordem de Serviço, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA FÍSICO												
	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
Local	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Sede da SDEC	1º dia útil (Aplicação + garantia)	Garantia	Garantia	1º dia útil (Aplicação + garantia)	Garantia	Garantia	1º dia útil (Aplicação + garantia)	Garantia	Garantia	1º dia útil (Aplicação + garantia)	Garantia	Garantia

3.2. DA GARANTIA DO SERVIÇO

3.2.1. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data da realização de cada aplicação;

3.2.2. A garantia se refere à eventual má execução do serviço, com utilização de materiais ou produtos de baixa qualidade e eficácia, resultando na continuidade ou retorno das infestações antes da data da próxima realização do serviço;

3.2.3. Os serviços contemplados neste Termo de Referência que apresentarem imperfeições ao longo do período de garantia deverão ser corrigidos no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da comunicação pela Unidade de Apoio Administrativo.

A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II - Será compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade estimada para cada item;

III - A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados em nome do licitante;

IV - Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante, em seu nome.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo Anual para o item é de R\$ 2.700,00, baseado no valor da menor proposta em anexo.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Unidade Orçamentária (UO): 00116

UG: 260100

Programa de Trabalho: 22.122.0444.4383.0000

Natureza da despesa: 3.3.90

Fonte de Recurso: 0500000000

Ficha Financeira: Custeio - Cota Global

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Esta licitação é exclusiva para MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 49, IV da Lei Complementar n.º 123/2006, o qual prevê que os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

Não serão aceitos preços unitários e total finais superiores aos orçados pela SDEC/PE, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. Prazo de validade da proposta

60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação.

5.2.2. Da prova de conceito/ amostra
Este Termo de Referência não prevê exigência de amostra.

5.2.3. Requisitos da qualificação econômico-financeira

5.2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede do licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente onde se certifique que o licitante está apto econômica e financeiramente a participar do processo licitatório.

5.2.3.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para o item, consoante permite o art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12 (doze) meses, com aplicações trimestrais e garantia do serviço em todo o período de contrato vigente.

6.2. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência não prevê subcontratação.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal/Fatura correspondente deve ser apresentada no Setor Administrativo desta Secretaria, onde deverá ser atestada pela servidora Patrícia Bernardes Cysneiros, matrícula nº 434.101-5, lotada Secretaria Executiva de Gestão, comprovando o efetivo fornecimento contratado, junto às certidões relativas à contratada. O prazo de pagamento de 30 dias será contado a partir do atesto na Nota fiscal/fatura;

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Parecer nº 78/19 da Procuradoria consultiva da PGE-PE;

7.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

7.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil ou, Certidão Positiva com efeito de Negativa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12440/2011 à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8. DOS ANEXOS

8.1. **Anexo A** - Proposta Líder Saúde Ambiental (38007383)

8.2. **Anexo B** - Proposta - PE Controle de Pragas (37815257)

8.3. **Anexo C** - Proposta - R&F Saúde Ambiental (37815625)

9. DA PUBLICAÇÃO

Esta contratação terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

RECIFE, 26 DE JUNHO DE 2022
PATRÍCIA CYSNEIROS
434.101-5
ASSISTENTE DE SISTEMAS
patricia.cysneiros@sdec.pe.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cysneiros**, em 26/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38025740** e o código CRC **6BE93667**.

Referência: Processo nº 2600000020.002215/2023-51

SEI nº 38025740